

## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 110/2023 - DO EXECUTIVO

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º**: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 431.551,73 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
		Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAUDE		
05.006.10.303.0000.0.000 -	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
05.006.10.303.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.		
	AMBULAT. E HOSPITALAR		
05.006.10.303.0013.2.215 -	INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -		
	ESTADUAL/FEDERAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		11
3.3.90.30.00	Material de Consumo	34941	20.450,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34941	17.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	34941	22.470,00
4.4.70.32.00	Equipamento e Materiai i ermanente	34941	22.470.00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ar. D. a'r.	
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.281 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO ESTADUAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	34957	78.767,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34957	3.000,00
3.3.70.37.00	Outros serviços de refectios - ressou variatea attinuada a constante a constan		
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.		
	AMBULAT. E HOSPITALAR		
05.006.10.302.0013.2.129 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
20.0 (20.000 (20.00 (20.00))	Continuação – Pr	ojeto de Le	i nº 110/2023

Praça dos Três Poderes, s/nº - Fone: (43) 3472-1644 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã/PR



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

TOTAL		
Obras e Instalações	34494	42.864,00
APLICAÇÃO DIRETA		
INVESTIMENTOS		
DESPESAS DE CAPITAL		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34494	80,000,00
Outros Samisas de Tarasinas Dans Luidi		80.000,00
	24404	00.000.00
A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		
DIRECORIA MUNICIPAL DE CAUDE		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34494	22.000,00
Material de Consumo		15.000,00
DESPESAS CORRENTES		
Control your another services	34474	30.000,00
	24404	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÃO DIRETA  Material de Consumo	Contribuições Patronais : 34494  DESPESAS CORRENTES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÃO DIRETA  Material de Consumo . 34494  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 34494  DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  GABINETE DO DIRETOR  SAÚDE  ADMINISTRAÇÃO GERAL  PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA  GABINETE DO DIRETOR  DESPESAS CORRENTES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÃO DIRETA  Material de Consumo . 34494  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . 34494  DESPESAS DE CAPITAL  INVESTIMENTOS  APLICAÇÃO DIRETA  Obras e Instalações . 34494

**Art. 2.**°: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 — R\$ 431.551,73 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (29/12/2023).

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

Jaffer Guitherme S. Ferreira

1º Secretário